

Loc. no: 18-Adm. de Agosto - 1.970.

"Autoriza o Chefe do Executivo municipal, alienar a terceiros uma pic-4P Coyote, ano 1968 e dá outras providências"

A Câmara municipal de Lemeos do Araguaia, votou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Dêa. o poder Executivo municipal, autorizando a alienar a terceiros uma pic-4P Coyote, ano 1968, de propriedade do município,

Leões

Art. 2º - ~~Ante a~~ proposta de compra por escrito. ~~o~~
O Prefeito Municipal publicará Edital com
prazo de 15 dias, determinando forma, local e
horário para proposta de compra do veículo
enumerado no artigo anterior.

Art. 3º - O recibo resultante das alienações do veículo
descrito no artigo 1º, destinar-se-á ao pagamento
parte de prestações de uma caminhonete C-14
Chevrolet adquirida pelo município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Laceres do Araguaia, aos 7 dias do mês
de Agosto de 1970.